



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

INDICANDO AO GESTOR MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ENCAMINHANDO PARA TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO NO QUE TANGE A PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO À VIDA.


Interessado:

VEREADOR JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 206/2021, de 19 de outubro de 2021.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (48ª Sessão Ordinária)	21	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	21	10	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	25	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	27	10	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	27	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	10	11	2021
AO PLENÁRIO (53ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	16	11	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	16	11	2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (X) Única Votação, na data de <u>16/11/2021</u>  Presidente			



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO VEREADOR JOSE ARLEDO MARQUES DE SOUZA
End.: Av. Major Wilson, s/n, Cristo
Fone: 91- 3721-2643

206
Indicação nº /2021

Castanhal, 19 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 202/21
EM, 19/10/21
p/Carney
Maria Perpetua Socorro de Lima

O vereador com acento neste Parlamento, depois de cumpridas as prerrogativas regimentais, que a mesa diretora, através do setor competente, envie expediente ao Gestor Municipal, sugerindo que o mesmo solicite através da Secretaria de sua administração, um Projeto visando a implantação de um **Programa de Formação Permanente para os profissionais da Saúde, Assistência Social e da Educação no que tange a prevenção ao Suicídio e Valorização à Vida.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de castanhal é gestão plena e possui diversos serviços voltados ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, principalmente atendidos pela política de saúde, assistência social e educação, o que requer profissionais capacitados para um melhor acolhimento das demandas.

Considerando que o suicídio ainda é encarado como um tabu, com pouca discussão pela sociedade, além de ser um tema bastante polêmico e cercado de desinformação e preconceitos e, é justamente essa falta de informação que dificulta a identificação daqueles com um comportamento suicida, a fim de tentar reverter essa situação, proponho a criação do programa municipal de formação permanente de prevenção ao suicídio e de valorização à vida.

O programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar profissionais para serem multiplicadores dessas informações e que possam identificar sintomas presentes, principalmente, entre jovens e adolescentes, para os cuidados da rede pública local.

O programa deverá ser desenvolvido no âmbito da secretaria municipal de saúde, tendo como espaço prioritário de atuação as escolas, Centros de Referências da Assistência Social e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO VEREADOR JOSE ARLEDO MARQUES DE SOUZA
End.: Av. Major Wilson, s/n, Cristo
Fone: 91- 3721-2643

outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização. Por meio de ações como a realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema, exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre o centro de valorização da vida (cvv) e demais serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde.

Ocorre que nosso município ainda não instituiu um **Programa de Formação Permanente de Prevenção ao Suicídio e de Valorização à Vida**, motivo pelo qual apresentamos esta indicação com o escopo de suprimir esta lacuna em nossa legislação.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 19 do mês de outubro de 2021.

José Arledo Marques de Souza
Vereador PSB de Castanhal - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
() Única Votação, na data de

16/11/2021

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ
PARECER 401/2021/ASSJUR:

Indicação nº 206/2021

Autoria do vereador José Arledo Marques de Souza.

Requer ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para esta Casa Legislativa **Projeto de Lei criando o programa de formação permanente para profissionais da saúde, Assistência Social e da Educação no que tange a prevenção ao Suicídio e valorização à vida.**

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÃO nº 206/2021**, de propositura **do vereador José Arledo Marques de Souza**, requerendo ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para esta Casa Legislativa **Projeto de Lei criando o programa de formação permanente para profissionais da saúde, Assistência Social e da Educação no que tange a prevenção ao Suicídio e valorização à vida**, passamos a exarar o seguinte:


O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria do referido Edil ao **Executivo Municipal**.

Notadamente, com a devida observação ao mérito da indicação, nota-se que é razão de **alento de interesse público de autoria do José Arledo Marques de Souza** com assento neste Notável Parlamento, para remessa ao Executivo Municipal.

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste Parlamento Municipal, esta Assessoria Jurídica **manifestou-se favoravelmente pelo seguimento da indicação nº 206/2021 ao**


Zadoque Barboza
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.

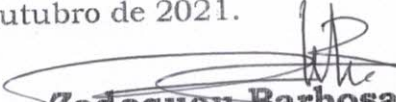


**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Executivo municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 27 de outubro de 2021.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 206/2021, de 19/10/2021.

INDICANDO AO GESTOR MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ENCAMINHANDO PARA TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO NO QUE TANGE A PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO À VIDA.

Autor: **Vereador José Arledo Marques de Souza**


A referida Indicação foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.


É o parecer.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Paula Cristina Tifan Rebello
Membro


Rafael Evangelista Galvão
Membro